



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Interessado: Câmara Municipal de Pires do Rio/GO

Data: 09/04/2026

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é fundamental para suprir as necessidades operacionais da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO. A conectividade estável e de qualidade é imprescindível para a realização das atividades legislativas e administrativas, permitindo o funcionamento adequado dos sistemas internos, o acesso a plataformas governamentais, a comunicação institucional e a transparência dos atos legislativos.

Além disso, a internet é essencial para a transmissão online das Sessões Plenárias e demais eventos e reuniões realizadas pela Casa Legislativa, garantindo o acesso da população às deliberações e decisões do Poder Legislativo, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência.

O serviço também viabiliza a comunicação eficiente entre vereadores, servidores e demais órgãos públicos, bem como o acesso a sistemas oficiais utilizados pela Administração Pública, contribuindo para a modernização e eficiência dos processos administrativos.

Dessa forma, justifica-se a contratação pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de conectividade utilizados pela Câmara Municipal, evitando interrupções que possam comprometer o funcionamento institucional.

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO OBJETO

O objeto da presente demanda é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, com fornecimento de link dedicado Full Duplex de no mínimo 600 Mbps, com IP fixo, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico, para atender às necessidades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.**

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Para a formulação do presente procedimento e o estabelecimento da velocidade de conexão dedicada, foram considerados o volume de atividades legislativas e administrativas que dependem de conexão estável e de alta disponibilidade, o número de usuários simultâneos, a demanda por acesso a sistemas internos e externos, bem como a transmissão ao vivo das Sessões Plenárias e demais eventos institucionais, conforme a tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	Serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, com fornecimento de link dedicado Full Duplex de no mínimo 600 Mbps, com IP fixo, incluindo instalação, manutenção e suporte técnico.	Serviço mensal	12 meses

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor inicial estimado para a contratação é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais**, apurado de forma preliminar com base em consultas informais realizadas junto a fornecedores e em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos.

Ressalta-se que tal estimativa possui caráter inicial e não vinculante, devendo ser posteriormente detalhada, validada e eventualmente ajustada no âmbito da pesquisa formal de preços, a qual servirá de base para a definição do valor estimado da contratação.

5. DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o contrato atualmente vigente de prestação de serviços de acesso à internet possui término previsto para o mês de junho de 2026, e visando evitar a descontinuidade dos serviços administrativos e institucionais, a contratação deverá ser concluída **até 29 de maio de 2026**.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUITO ALTA (Nível 1). A classificação de prioridade muito alta justifica-se pela essencialidade do serviço. A ausência de conexão à internet inviabiliza o funcionamento de diversos sistemas administrativos, impede o acesso a plataformas governamentais e compromete a transmissão das Sessões Plenárias, podendo ocasionar a paralisação parcial das atividades da Câmara Municipal.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES

Não há. A presente contratação é autônoma e não possui qualquer vinculação ou dependência com outras contratações em andamento ou planejadas por esta Administração.

8. BENEFÍCIOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A CONTRATAÇÃO

Com a presente contratação, pretende-se alcançar, entre outros, os seguintes benefícios institucionais:

- **Garantia da continuidade dos serviços administrativos e legislativos**, assegurando acesso ininterrupto à rede mundial de computadores.
- **Transparência das atividades legislativas**, possibilitando a transmissão online das Sessões Plenárias e demais eventos institucionais.
- **Melhoria na comunicação institucional**, facilitando a interação entre vereadores, servidores, órgãos públicos e a sociedade.
- **Maior eficiência administrativa**, com acesso ágil e estável a sistemas oficiais, plataformas digitais e serviços eletrônicos utilizados pela Administração Pública.
- **Modernização tecnológica da Câmara Municipal**, com infraestrutura de conectividade adequada às demandas atuais do Poder Legislativo.

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA



Sugere-se a realização de Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra inferior ao limite legal estabelecido para contratação de serviços comuns.

Ressalta-se que a presente indicação possui caráter preliminar e não vinculante, podendo ser confirmada ou revista após a realização da pesquisa formal de preços e elaboração do Termo de Referência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

No caso concreto, não se mostra tecnicamente viável o parcelamento do objeto, pelas seguintes razões:

- O objeto consiste na prestação de serviço único e contínuo de conectividade à internet, que deve ser fornecido de forma integrada por um único provedor responsável pela infraestrutura, manutenção e suporte técnico.
- A divisão do objeto entre múltiplos fornecedores poderia gerar incompatibilidades técnicas, conflitos de responsabilidade e prejuízos à qualidade e estabilidade da conexão, comprometendo a eficiência do serviço prestado.

Assim, a contratação deverá ocorrer de forma integral com um único fornecedor, garantindo padronização, eficiência na gestão do contrato e maior segurança operacional.

11. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

- **NOME:** Lilia Flávia da Silva Mendes
- **CARGO:** Diretora Geral
- **MATRÍCULA:** 287

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DE ADEQUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, conclui-se que a presente contratação é necessária, adequada e plenamente viável, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

O objeto atende a uma necessidade pública contínua e essencial, estando devidamente caracterizado como serviço comum, com quantitativos e especificações definidos de forma compatível com as necessidades da Câmara Municipal.

Destaca-se ainda que o valor estimado deverá ser confirmado por meio de pesquisa formal de preços, assegurando a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Assim, resta devidamente justificada a contratação nos termos delineados neste Documento de Formalização da Demanda, recomendando-se o regular prosseguimento do feito.

Diante disso, encaminhe-se o presente Documento de Formalização da Demanda à autoridade competente, para que avalie e autorize o início dos procedimentos da fase preparatória da contratação, notadamente a elaboração dos demais documentos necessários à efetivação do processo.

Pires do Rio, 09 de abril de 2026.



LILIA FLAVIA DA SILVA MENDES
Diretora Geral (Portaria nº 007/25)